



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 896/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 06 de julho de 2021.

**Referente: Indicação nº 238/2021
4ª Sessão**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2001/2021

DATA / HORA
20/07/2021 14:14:16

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 238/2021** de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando nº 282/2021-DMTU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
02 JUL 2021
Recebido Por 16.10
Horas

Memorando nº 282/2021 – DMUT

Cajamar/SP, 14 de abril de 2021.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Indicação nº. 238/2021 – Memorando nº. 238/2021 – DTL/SMG

Trata-se da Indicação Legislativa em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, o qual solicita estudo quanto a possibilidade de solucionar em conjunto com a empresa responsável pelo transporte público municipal, com premência, a questão da aglomeração gerada no transporte.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atendo às necessidades de nosso Município.

D'outra volta, temos a corroborar que a Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, através do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, intensificou a fiscalização em todas as linhas de transporte coletivo municipal para garantir a manutenção da integridade e segurança dos usuários em relação à pandemia.

A municipalidade está empenhada nas medidas de enfrentamento ao Coronavírus, para tanto, foi promulgado o Decreto nº. 6.465, de 07 de abril de 2021, o qual dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa concessionária de transporte coletivo que, durante o período de pandemia, reduzir a frota nas linhas municipais, assim, desde o último dia 12 de abril, segunda-feira, a empresa em tela acrescentou ônibus nas linhas, diminuindo os intervalos entre as partidas, o que consequentemente acarreta na diminuição de passageiros transportados.

Através das fiscalizações, temos garantido que os veículos não transportem mais do que 63 (sessenta) e três passageiros, sendo 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e 21 (vinte e um) em pé, que a empresa realize continuamente a higienização do interior dos ônibus a cada vez que o veículo chega ao terminal, principalmente nos pontos de contato com as mãos dos usuários, tais como corrimãos, barras de apoio e sustentação, roletas, apoios de porta, entre outros, e ainda, que oriente aos motoristas e cobradores da empresa sobre a obrigatoriedade e

a importância do uso de máscaras, o usuário que não estiver usando máscara é proibido de entrar no veículo.

Sem mais.

Atenciosamente,



JOSÉ MARDEM PEREIRA DO NASCIMENTO
GERENTE DE DIVISÃO
Divisão de Regulação de Transportes



LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 238 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, a fim de que em conjunto a Secretaria competente da municipalidade, estude a possibilidade de solucionar em conjunto a empresa responsável pelo transporte público municipal, com premência, a questão da aglomeração gerada no transporte.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, em vista a necessidade gerada pelo momento de alta taxa de contaminação viral e necessidade de cuidados que está e muitas outras empresas de transporte não vem disponibilizando.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 22 de março de 2021.

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

05 ABR 2021

Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador Municipal de Cajamar

OF. Michelle Almeida
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
555/2021

DATA
22/03/2021

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	24 / março / 2021
Despacho:	Encaminhado para o Executivo
<i>Saulo Anderson Rodrigues</i>	
Presidente	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo